



C. 4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 076/89

CLASSE 9ª

ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. PAULO ROBERTO PEREIRA

REQUERENTE DEP. OSVALDO PIANA- PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ FINS DE EMANCIPAÇÃO DE
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº040 DE 1º DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS Nºs. 071/89, 072/89 0073/89,
074/89, 075/89, 0076/89,
077/89, 078/89.

RELATOR: DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS
REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia
Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para
fins de emancipação dos Municí-
pios de Tarilândia, Cafelân-
dia, Nova Brasília, Bom Princí-
pio de Rondônia, Nova Estrela,
Alto Alegre dos Parecis, Pedra
Branca do Jaru e Abunã.

EMENTA - Solicitação de documentos para
fins de emancipação de municí-
pios.
- Arquivado, nos termos do vo-
to do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discu-
tidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Mem-
bros do Tribunal Regional Eleito-
ral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do vo-
to do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tri-
bunal Regional Eleitoral de Rondô-
nia.

DES. HÉRCULES JOSÉ DO VALE
Presidente

DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS
Relator

CERTIDA



Certifico e dou fé que nesta data saiu publicado no Diário da Justiça Resoluções de 11 de _____ destes autos.

Porto Velho 18 de 08 de 1999 md

DIÁRIO DA JUSTIÇA RO Nº 133
A. O. V. III DATA 18.08.99
PÁG. 08

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº940 DE 19 DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS N.ºs. 071/89, 072/89, 0073/89,
074/89, 075/89, 0076/89,
077/89, 078/89.

RELATOR: DR. HERIBERTO SANTILAGO CHAGAS
REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de emancipação dos Municípios de Tarilândia, Cafelândia, Nova Brasília, Bom Princípio de Rondônia, Nova Estrela, Alto Alegre dos Parecis, Pedra Branca do Jarú e Abunã.

- EMENTA - Solicitação de documentos para fins de emancipação de Municípios.
- Arquivado, nos termos do voto do Relator
- Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DES. HERCULEZ JOSÉ DO VALE
Presidente

DR. EDMUNDO SANTILAGO CHAGAS
Relator

CERTIDA



Certifico e dou fé que nesta data salu publicado no Diário da Justiça Resoluções de 11 desta autos.

Porto Velho 18.08.89 md

DIÁRIO DA JUSTIÇA - RO
ANO VII Nº 133
PÁG. 08 DATA 18.08.89

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº940 DE 19 DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS N.ºs. 071/89, 072/89, 0073/89,
074/89, 075/89, 0076/89,
077/89, 078/89.

RELATOR: DR. EDMUNDO SANTILAGO CIAGAS
REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de emancipação dos Municípios de Tarilândia, Cafelândia, Nova Brasília, Bom Princípio do Rondônia, Nova Estrela, Alto Alegre dos Parecis, Pedra Branca do Juru e Abunã.

EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios.
- Arquivado, nos termos do voto do Relator
- Unanime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DES. HERCULEZ JOSÉ DO VALE
Presidente

DR. EDMUNDO SANTILAGO CIAGAS
Relator